

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2016330002526, de 05 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: KELLEME CRISTINA CHAVES DA SILVA DIAS. CPF: 601.538.902-82. MARCA/MODELO: I/CHEV AGILE 1.4MA LTZ. CHASSI: 8AGCN48X0ER137462.

PORTARIA Nº 2016330002527, de 05 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO. CPF: 167.947.022-15. MARCA/MODELO: HONDA/FIT EX CVT. CHASSI: 93HGK5860GZ218286.

PORTARIA Nº 2016330002531, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: TAISSA ALEXANDRINA SANTOS NUNES. CPF: 605.450.382-00. MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX FLEX. CHASSI: 93HGM2620EZ206262.

PORTARIA Nº 2016330002532, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: EVANDRO CRISTOVÃO BARBOSA DE ALMEIDA. CPF: 070.985.372-68. MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6. CHASSI: 9BD197163F3238160.

PORTARIA Nº 2016330002536, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: RAYMUNDA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO. CPF: 085.653.092-15. MARCA/MODELO: I/RENAULT FLUENCE DYN20A. CHASSI: 8A1LZBW2TEL410752.

PORTARIA Nº 2016330002537, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: DENISE ROSSETTI PIMENTA. CPF: 139.903.222-49. MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT. CHASSI: 93HRV2850HZ202440.

Protocolo: 117113

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS

PORTARIA Nº 2016330002514, de 04 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro

de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: JACQUELINE BARROS KHALED. CPF: 207.383.742-53. MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.

PORTARIA Nº 2016330002517, de 04 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: JORDANA FERRARO DE SOUZA PINTO. CPF: 003.697.652-06. MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX CVT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.000,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.465,22.

PORTARIA Nº 2016330002511, de 04 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: JOSEANE MIRANDA DA SILVA MONTEIRO. CPF: 508.203.622-04. MARCA/MODELO: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$64.598,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$39.699,27.

PORTARIA Nº 2016330002520, de 04 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO. CPF: 620.027.162-34. MARCA/MODELO: VW/NOVO CROSSFOX MA. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.993,00.

PORTARIA Nº 2016330002523, de 05 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: AURELINO MATOS DO AMARAL. CPF: 519.408.172-34. MARCA/MODELO: I/HONDA CITY LX FLEX. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.000,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.465,22.

PORTARIA Nº 2016330002528, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MANOEL DIAS DOS SANTOS FILHO. CPF: 070.834.322-87. MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.090,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.632,95.

PORTARIA Nº 2016330002533, de 06 de outubro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA. CPF: 000.238.172-91. MARCA/MODELO: IMP/TOYOTA COROLLA GLI18. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.654,18.

Protocolo: 117109

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo: 03º TAC

Contrato: Nº038/2014/SEFA

Data da assinatura: 30.09.2016

Justificativa: Alteração dos item 11.1.10.1 e 11.1.10.3 do contrato original e a inclusão na Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº038/2014 dos itens 11.1.10.12 e 11.1.10.13 que passam a ter a seguinte redação:

11.1. Constituem obrigações da SEFA:

11.1.10.1. Providenciar o cadastramento dos contribuintes, obtendo deles autorizações, **por meio eletrônico**, para o Débito Automático em suas Contas Correntes no **AGENTE ARRECADADOR**, as quais deverão conter no mínimo, as seguintes informações: nome completo do contribuinte, número da agência e da conta corrente a ser debitada, especificação da obrigação assumida pelo contribuinte. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo "E".

11.1.10.3. Gerar um código de autenticação e validação eletrônica das autorizações que poderão ser acessadas pelos agentes arrecadadores no endereço eletrônico "https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/consulta-autenticidade-documento/" sempre que necessário sua confirmação.

11.1.10.12. Orientar os contribuintes que as autorizações citadas na Cláusula 11.1.10.1 só serão acatadas após a confirmação do cliente titular da conta nos canais de atendimento do AGENTE ARRECADADOR.

11.1.10.13. Encaminhar arquivo eletrônico contendo as autorizações constantes na Cláusula 11.1.10.1, de acordo com o leiaute fornecido pelo AGENTE ARRECADADOR.

Contratado: Banco do Brasil S/A

CNPJ : Nº 00.000.000/0001-91

Endereço: Setor Bancário Sul – SBS-Quadra 1, S/Nº, Bloco G, 3º Andar - Brasília-DF

Ordenadora: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Termo Aditivo: 03º TAC

Contrato: Nº 039/2014/SEFA

Data da assinatura: 30.09.2016

Justificativa: Alteração dos itens 11.1.10.1 e 11.1.10.3. do Contrato Nº 039/2014/SEFA, que passam a ter a seguinte redação:

11.1. Constituem obrigações da SEFA:

11.1.10.1. Providenciar o cadastramento dos contribuintes, obtendo deles autorizações, **por meio eletrônico**, para o Débito Automático em suas Contas Correntes no **AGENTE ARRECADADOR**, as quais deverão conter no mínimo, as seguintes informações: nome completo do contribuinte, número da agência e da conta corrente a ser debitada, especificação da obrigação assumida pelo contribuinte. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo "E".

11.1.10.3. Gerar um código de autenticação e validação eletrônica das autorizações que poderão ser acessadas pelos agentes arrecadadores no endereço eletrônico "https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/consulta-autenticidade-documento/" sempre que necessário sua confirmação.

Contratado: Banco da Amazônia S/A

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44

Endereço: Av. Presidente Vargas nº800- Centro Belém-Pa Cep Nº 66.017-000

Ordenadora: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Termo Aditivo: 03º TAC

Contrato: Nº040/2014/SEFA

Data da assinatura: 30.09.2016

Justificativa: Alteração dos itens 11.1.10.1 e 11.1.10.3. do Contrato Nº 040/2014/SEFA, que passam a ter a seguinte redação:

11.1. Constituem obrigações da SEFA:

11.1.10.1. Providenciar o cadastramento dos contribuintes, obtendo deles autorizações, **por meio eletrônico**, para o Débito Automático em suas Contas Correntes no **AGENTE ARRECADADOR**, as quais deverão conter no mínimo, as seguintes informações: nome completo do contribuinte, número da agência e da conta corrente a ser debitada, especificação da obrigação assumida pelo contribuinte. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo "E".

11.1.10.3. Gerar um código de autenticação e validação eletrônica das autorizações que poderão ser acessadas pelos agentes arrecadadores no endereço eletrônico "https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/consulta-autenticidade-documento/" sempre que necessário sua confirmação.

Contratado: Banco do Estado do Pará S/A

CNPJ Nº 04.913.711/0001-08

Endereço: Av. Presidente Vargas nº251 – Campina – Belém-Pa Cep nº66.010-000

Ordenadora: Edna de Nazaré Cardoso Farage